







Aveiro Criatech Artistic Residences

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO





ÍNDICE

Preâmbulo

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.° - Objetivos

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Destinatários

Artigo 5.º - Calendarização e faseamento

CAPÍTULO II - CANDIDATURA

Artigo 6.º - Apresentação de candidaturas e prazos

Artigo 7.º - Requisitos dos candidatos

Artigo 8.º - Documentos de Candidatura

Artigo 9.º - Candidatura inválida

Artigo 10.º - Avaliação e Seleção de Candidaturas

Artigo 11.º - Júri

CAPÍTULO III - PROGRAMA

Artigo 12.º - Formação e Tutoria

Artigo 13.° - Showcase

Artigo 14.º - Avaliação e Seleção de Projetos Vencedores

CAPÍTULO IV - APOIOS E PRÉMIOS

Artigo 15° - Apoios e Prémios

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º - Obrigações e responsabilidades

Artigo 17.° - Propriedade Intelectual

Artigo 18.º - Disposições Finais

Artigo 19.º - Omissões





PREÂMBULO

As Aveiro Criatech Artistic Residences são um programa de residência artística e tutoria que procurarão cruzar a criatividade emergente nas áreas das STEAM (Science, Technology, Engeneering, Arts and Mathematics) Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, com vista apoiar e desenvolver aptidões mistas que unam criatividade e competências digitais, promovendo desta forma a literacia digital e apoiando empregos melhor remunerados nesta área, através do apoio e desenvolvimento de um ecossistema criativo (arts & design) em harmonia com o ecossistema das indústrias tecnológicas (TICE).

A promoção deste projeto de residência destina-se a pessoas ligadas a indústrias criativas ou tecnológicas que procurem desenvolver, reorientar práticas criativas ou artísticas. Os candidatos, se escolhidos, podem usar este espaço e tempo para pesquisa, reflexão, networking e/ou produção de projetos, numa plataforma para a aprendizagem, experimentação, discussão, apresentação de trabalhos, investigação e pesquisa na área da criatividade tecnológica.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à primeira edição da iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences, promovida pelo Município de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY (UIAO3-084), cofinanciado pelo programa europeu Urban Innovative Actions.

Artigo 2.° Objetivos

A iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences tem como objetivo selecionar 24 participantes para as Aveiro Criatech Artistic Residences 2020, onde indivíduos ligados às indústrias criativas, científicas ou tecnológicas possam:

- a) Reorientar práticas criativas ou artísticas, para desenvolvimento de projetos originais e inéditos, na área das Criatividade Digital e Artes Multimédia, com apoio à produção da Câmara Municipal de Aveiro.
- b) Obter ferramentas práticas, mas também teóricas sobre a produção de objetos tecnológicos utilizando a criatividade, que motivem o surgimento de projetos artísticos inovadores. Esta é a oportunidade para criadores emergentes desenvolverem as suas ideias e práticas a um nível elevado, ao mesmo tempo que o podem fazer com o apoio de mentores de reconhecido mérito.





- c) Mudar a sua forma de trabalhar, considerando que os projetos em grupo mudam a nossa forma de trabalhar, e neste caso, descobrir, explorar, fazer, pensar e refazer em conjunto; criar novas formas de criatividade; desenvolver novas ideias e melhorar as competências de trabalho em equipa.
- d) Por conseguinte e em sequência dos pontos anteriores poderão:
 - Estar mais capacitados no âmbito do desenvolvimento dos seus projetos, em contexto pessoal ou artístico, mas também, profissional;
 - ii. Contribuir para o desenvolvimento da literacia digital e normalização da utilização da criatividade e tecnologia na vida quotidiana, através de ações de mediação e apresentação ao público do resultado final das residências.

Artigo 3.º Definições

Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

- a) «Artistic Residences» Período de trabalho em residência, em que todos os participantes desenvolvem atividade sob orientação dos formadores e artistas mentores.
- satisficación de língua inglesa para programa educacional que envolve Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática (Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics);
- c) «Showcase» Momento de apresentação dos projetos ao público, parceiros, empresas e artistas convidados;
- d) «Criatech» Evento de Criatividade Digital e Tecnologia, uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro, em articulação com a equipa do Teatro Aveirense, que se realizará em outubro de 2020.

Artigo 4.º Destinatários

As Aveiro Criatech Artistic Residences são um programa de residências artísticas e tutoria, dirigido a estudantes, docentes, investigadores ou pessoas com formação nas seguintes áreas:

- a) Programação informática;
- b) Eletrónica e robótica;
- c) Design;
- d) Artes plásticas;
- e) Artes performativas;
- f) Música (no geral, ou música eletrónica/eletroacústica, etc.);
- g) Arquitetura;
- h) Outros que encontrem motivação para participação na residência.





Artigo 5.°

Calendarização e faseamento

A iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences irá ser implementada de acordo com o seguinte cronograma:

- a. 06 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020 Período de Candidaturas.
- b. 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020 Análise de Candidaturas.
- c. 10 a 12 de fevereiro de 2020 Anúncio das candidaturas selecionadas.
- d. 05 de março a 04 de abril de 2020 Residência Artística, conforme calendário abaixo:
 - i. Lançamento
 - 05 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Inspirational Talks + Briefing.
 - 06 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Brainstorming.
 - 07 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Design Targeting + Concept Generation.
 - ii. Desenvolvimento de projeto
 - 14 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Project Development.
 - 21 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Project Development.
 - 28 de março de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Project Development.
 - iii. Visualização e apresentação final
 - 03 de abril de 2020 | 9h 13h e 14h 18h | Visualization.
 - 04 de abril de 2020 | 9h 13h | Final Presentation.
- e. Abril 2020 (em data a confirmar) | 14h 18h | Show Case aberto à comunidade e público.
- f. Outubro de 2020 (em data a confirmar) Apresentação do projeto selecionado no Criatech 2020.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 6.°

Apresentação de candidaturas e prazos

- 1. As candidaturas à iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences devem ser apresentadas, individualmente, até às 23h59, do dia 24 de janeiro de 2020, com a entrega do Dossier de Candidatura, em formato digital, para o email aveirotechcity@cm-aveiro.pt.
- 2 As As candidaturas vencedoras serão integradas no programa de Residências Artísticas 2020, a realizar entre março e abril de 2020.

Artigo 7.º

Requisitos dos Candidatos

- 1. Os candidatos a concurso devem:
 - a) Ter mais de 18 anos.
 - b) Devem compreender a língua portuguesa e a língua inglesa.





2. São admitidas todas as áreas técnicas, científicas ou de expressão artística.

Artigo 8.°

Documentos de candidatura

O Dossier de Candidatura a entregar, em formato digital, por parte dos candidatos, não deve ultrapassar as 10 páginas e deve conter os seguintes itens:

- a) Bio ou CV, com nome, telefone de contacto e email.
- b) Cartão de Identificação ou passaporte que comprove a idade do candidato.
- c) Carta de motivação (500 palavras), que pode incluir: (i) a apresentação o projeto ou projetos que pretende desenvolver (não obrigatório, nem é condição de participação ter um projeto na fase de candidatura: o(s) projeto(s) podem ser desenvolvidos durante a fase inicial da residência. Caso apresente o(s) projeto(s) poderá acrescentar +500 palavras); (ii) imagens ou renders/visualizações de outros projetos em esboço ou sinopses; (iii) links para plataformas de visualização do website do candidato ou vídeos/imagens em plataformas ou redes web.
- d) Portfólio de projetos.
- e) Referências (contacto de 2 pessoas para referência) não obrigatório.
- f) Declaração em como autorizam a utilização e divulgação de imagens e de informação relativa aos projetos apresentados, do processo de trabalho e projetos que decorram da residência, para utilização em suportes de comunicação das Aveiro Criatech Artístic Residences, da Câmara Municipal de Aveiro e dos seus parceiros, sem prejuízo dos direitos de autor e das titularidades dos mesmos.

Artigo 9.°

Candidatura inválida

- São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.°;
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8.°;
 - c) As informações prestadas sejam falsas;
 - d) Não cumpram os requisitos definidos nos termos do artigo 7.°;
 - e) Se existir qualquer outra irregularidade na candidatura apresentada.
- 2. As candidaturas que se encontrem nas situações descritas no número anterior serão automaticamente eliminadas do concurso, sendo os concorrentes avisados do mesmo.

Artigo 10.°

Avaliação e Seleção de Candidaturas

- Das candidaturas apresentadas serão selecionados um máximo de 24 participantes que integrarão o programa Aveiro Artistic Criatech Residences 2020.
- 2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:





Critérios de Seleção de Candidatura	Pontuação	Pontuaçã	
		O	
Projeto			
Projeto que gostaria de desenvolver	(1 a 5)	10%	10%
Portfólio			
Qualidade dos projetos apresentados em Portfólio	(1 a 5)	30%	30%
Candidato			
Motivação	(1 a 5)	30%	
Potencial da candidatura para usufruir da residência			60%
otimizando o seu benefício	(1 a 5)	60%	
			100
			%

3. Alertamos que a avaliação do projeto e qualidade do mesmo é baseado em critérios subjetivos relacionados com as referências pessoais e estéticas de cada elemento do júri e por isso, da sua inteira responsabilidade, sendo por isso uma decisão não suscetível de reclamação.

Artigo 11.° Júri

- 1. A seleção das 24 candidaturas aceites para a Aveiro Criatech Artistic Residences será feita por um júri composto por 5 elementos:
 - a) Membro do Steering Committee do Aveiro Steam City.
 - b) Coordenador das Residências Artísticas.
 - c) Artista Convidado.
 - d) Membro da Universidade de Aveiro.
 - e) Membro da Escola Superior de Artes e Design.
- 2. O Júri avalia as candidaturas com base na informação disponibilizada no Dossier de Candidatura e de acordo com os critérios de avaliação e seleção da candidatura.
- 3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
- 4. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Steering Committee terá poder de desempate.

CAPÍTULO III

PROGRAMA

Artigo 12.°

Formação e Tutoria

1. Prevê-se que as ações de Formação e Tutoria decorram nas seguintes datas e horários





Lançamento		
05 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Inspirational talks + Briefing + Brainstorming
06 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Brainstorming + Masteclass Touchdesign
07 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Design targeting + Concept generation
Acompanhamento		
14 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Project Development
21 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Project Development + tutoring
28 de março de 2020	9h-13h / 14h-18h	Project Development
Encerramento		
03 de abril de 2020	9h-13h / 14h-18h	Visualization + tutoring
04 de abril de 2020	9h-13h / 14h-18h	Final Presentation + tutoring
abril de 2020 (a definir)	9h-13h / 14h-18h	Show case

- 2. As ações serão dirigidas por professores da ESAD e da UA, com experiência comprovada em áreas de media arts e em facilitação de workshops e sessões formativas.
- 3. Os artistas tutores para além das ações presenciais, poderão, dentro da sua disponibilidade e marcação prévia, ser contactados por via digital.
- 4. Os locais da residência serão indicados posteriormente, podendo ser alterados conforme a tipologia de projetos propostos.
- 5. Os formadores e facilitadores das sessões, irão mediar o agrupamento dos participantes em equipas de trabalho.

Artigo 13.° Showcase

- 1. No dia do showcase, em data a indicar em abril de 2020, serão convidados artistas, os membros do júri, empresas dos setores criativos e tecnológicos, bem como, a população em geral.
- 2. No final do showcase serão anunciados o(s) projeto(s) que poderá(ão) ser apresentado(s) no Criatech 2020.

Artigo 14.º

Avaliação e Seleção de Projetos Vencedores

- 1. A seleção do(s) projeto(s) a apresentar no Criatech 2020 será feita por um júri composto por 5 elementos:
 - a) Membro do Steering Committee do Aveiro Steam City.
 - b) Coordenador das Residências Artísticas.
 - c) Artista Convidado.
 - d) Membro da Universidade de Aveiro.
 - e) Membro da Escola Superior de Artes e Design.





Critérios de Seleção de Vencedores	Pontuação	Pontuaçã	
		0	
Projeto			
Inovação nos meios técnicos apresentados	(1 a 5)	25%	
Criatividade e Qualidade Estética	(1 a 5)	30%	70%
Exequibilidade Técnica de Produção	(1 a 5)	15%	
Capacidade de estímulo da proposta, relativamente ao mercado da criatividade digital	(1 a 5)	30%	30%
			100
			%

- 2. A seleção do projeto vencedor dependerá da sua exequibilidade técnica e de produção no evento Criatech (www.criatech.pt).
- 3. Alertamos que a avaliação do projeto e qualidade do mesmo é baseado em critérios subjetivos relacionados com as referências pessoas e estéticas de cada elemento do júri.
- 4. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
- 5. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Steering Committee terá poder de desempate.

CAPÍTULO IV

APOIOS & PRÉMIOS

Artigo 15.° Apoios e Prémios

- Os projetos selecionados terão apoio para o seu desenvolvimento, com o acompanhamento do projeto, produção e comunicação do Criatech e mentoria dos artistas Cadie Desbiens-Desmeules e Michael Dean.
- 2. Os participantes terão direito a entrada gratuita nas ações do Teatro Aveirense, no âmbito do Criatech ou de artes digitais.
- 3. Será atribuído no final, um diploma de participação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.°

Obrigações e responsabilidades

1. As participantes obrigam-se a:





- a) Cumprirem as disposições contidas nas presentes normas de participação e demais orientações dadas pela organização das Aveiro Criatech Artistic Residences, bem como a fornecerem informações que melhor espelhem o seu projeto, sempre que solicitadas.
- b) Participarem ativamente em cada fase do programa, desenvolvendo e testando o seu projeto no Município de Aveiro.
- c) Se os participantes faltarem a mais de 2 sessões não será atribuído diploma e o seu nome não constará da lista de participantes.

Artigo 17.°

Propriedade intelectual

- A propriedade intelectual dos projetos apresentados será pertença única e exclusiva dos participantes.
- 2. Os participantes serão responsáveis por quaisquer licenças de terceiros, necessárias para o correto funcionamento da solução a apresentar, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade intelectual ou industrial.
- 3. É desde já aceite pelos participantes a publicação de conteúdos de comunicação das várias sessões e eventos das Aveiro Criatech Artistic Residences para divulgação das atividades junto da comunidade e público em geral, indicando sempre que estão a ser realizadas nas Aveiro Criatech Artistic Residences, promovidas pela Câmara Municipal de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY, cofinanciado pelo programa europeu Urban Innovative Actions reservando-se esta entidade ao direito, como entidade organizadora, de publicar os mesmos sem qualquer notificação prévia.

Artigo 18.°

Disposições Finais

- Os participantes dos projetos selecionados ou premiados concordam automaticamente com a eventual divulgação que seja feita aos seus projetos, com recurso ao uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.
- 2. A organização reserva-se no direito de modificar as presentes normas, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
- 3. Caso exista alguma desistência dos projetos, os participantes devem comunicá-lo por email aveirotechcity@cm-aveiro.pt e o júri poderá reintegrar outros projetos/participantes.

Artigo 19.°

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do programa, deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.